

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que ~~As~~ são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2022
b) Licitação Nr.: 45/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Adjudicação: 09/09 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação CONFEÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE EPIS.PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

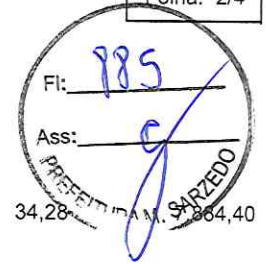
(em Reais R\$)

Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA (17215)

7 BOTA CONFECCIONADA EM E.V.A. COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL, TECNOLOGIA SUPER GRIP, ADEQUADO PARA PISOS MOLHADOS COM DETERGENTE, SABÃO, SUPERFÍCIES GORDUROSAS, ADEQUADA PARA USO EM RESTAURANTES, E DEMAIS LOCAIS COM PISOS QUE POSSAM ESTAR ESCORREGADIOS. DEVE ATENDER NR-32, ALTURA MÍNIMA DO CANO DE 15 CM. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - Marca: SOFT WORK	PR	190,00	0,0000	70,52	13.398,80
12 SAPATO WORKS BABUCHE Bb60 - Marca: SOFT WORK	PR	100,00	0,0000	59,98	5.998,00
Total do Fornecedor:					19.396,80

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



B2B SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUICAO LTDA (20006)

3	AVENTAL L DE SEGURANÇA PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO LONA 100 % ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA IMPERMEABILIZANTE, RESISTENTE À ÁGUA E CALOR, NA COR BRANCA, COM ALÇAS PARA O PESCOÇO, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE 2 TIRAS NA COSTAS .APROVADO PELO MET (CA), RECOMENDADO PARA USO EM ATIVIDADES DE COZINHA EM FOGÕES E FORNOS . REFORÇADO... - Marca: THERM-UP-012	UN	230,00	0,0000	34,28	7.884,40
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 7.884,40

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (20109)

15	Camisas em malha PV, cor JADE modelo gola polo, unissex, com abertura 12cm abaixo da gola, com 03 botões, bolso à altura do peito no lado esquerdo, silkado a logomarca da prefeitura. (anexado foto da cor)	UN	101,00	0,0000	40,00	4.040,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 4.040,00

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI (20108)

4	Calçado ocupacional para profissionais de cozinhas, fabricado em E.V.A. com Solado Antiderrapante, adequado para pisos molhados com detergente, superfícies gordurosas., confortável. Fechado na frente e no calcanhar. Impermeável, Resistente a óleo. Deve atender NR-32 Obrigatório Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. - Marca: GRIP FLEX KADESH	PR	80,00	0,0000	31,12	2.489,60
8	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO, REFORÇADO E TIRAS SOLDADAS 1,20 X 070 CM, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA, , GRAMATURA 40. CA: 37729 - Marca: GRUPO BRASCAMP	UN	100,00	0,0000	9,15	915,00
9	CALÇADO OCUPACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS, NA COR PRETA, FABRICADO EM E.V.A. COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, ADEQUADO PARA PISOS MOLHADOS COM DETERGENTE, SUPERFÍCIES GORDUROSAS, CONFORTÁVEL. FECHADO NA FRENTE E NO CALCANHAR.IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. DEVE ATENDER NR-32. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - Marca: GRIP FLEX KADESH	PR	140,00	0,0000	28,35	3.969,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2022 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

77/2022

27/04/2022

Folha: 4/4

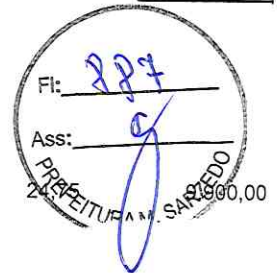
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP (16536)

1	CAMISA EM MALHA PV GELO DE BOA QUALIDADE C/ ACABAMENTO "ANTI-PILING" (NÃO CRIA BOLINHAS), MANGA CURTA, GOLA EM "V", 1 BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 12,5CM DE BOCA POR 14 CM DE PROFUNDIDADE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA. GOLA E MANGA NA COR CINZA ESCURO. APRESENTAR AMOSTRA DA COR E TAMANHO...	UN	400,00	0,0000		
2	CAMISA EM MALHA PV BRANCA DE BOA QUALIDADE C/ ACABAMENTO "ANTI-PILING" (NÃO CRIA BOLINHAS), MANGA CURTA, GOLA EM "V", 1 BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 12,5CM DE BOCA POR 14 CM DE PROFUNDIDADE COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO (CONFORME MODELOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO...	UN	190,00	0,0000	29,00	5.510,00
11	AVENTAL PARA O PROFESSOR EM TRICOLINE ESTAMPADA (ESTAMPA INFANTIL À SER DEFINIDA) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS COM ELÁSTICO ENCAPADO COM O PRÓPRIO TECIDO E BOLSO NA FRENTE. TAMANHOS P, M, G, GG E EG (TAMANHOS SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE) - Marca: DIAS MELLO	UN	200,00	0,0000	49,50	9.900,00

Total do Fornecedor: 25.310,00

Total Geral: 104.927,40



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (132), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (248), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (253), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (316),
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (318), 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (854)

Almeida de Oliveira
Comissão de Licitação
CPF: 077.784.725-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO: N° 1536/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022



Aquisição de EPI'S (Equipamentos de proteção individual) e confecção de uniformes em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Administração.

I. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados.

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente manifestação jurídica tem por objetivo verificar o atendimento dos pressupostos processuais elencados na legislação que rege a matéria, inclusive a observância aos princípios elencados no art. 2º do Decreto nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito municipal.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos.

Presente nos autos a solicitação e autorização de abertura do processo licitatório; Dotação orçamentária; Termo de referência; Pesquisa de preços; Portaria nº 01/2022 – Nomeação de pregoeira e equipe de apoio; edital licitatório e seus anexos; Parecer Jurídico nº 1105/2022; Publicação do edital licitatório; Ata da sessão pública de abertura e julgamento das propostas e habilitação; Proposta comercial e Documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Aos 18 de maio de 2022 iniciou-se a abertura das propostas comerciais, bem como a sessão de lances e a avaliação dos documentos de habilitação das empresas licitantes.

Após análise das documentações, a pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras dos produtos e de 01 (um) dia útil para apresentação dos folders dos produtos pré-fabricados.

Após encaminhamento da documentação técnica para as Secretarias requisitantes, verificou-se que sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

- Almeida & Damasceno Comercio Ltda – itens 07 e 12 – valor total R\$ 19.396,80;
- B2B Soluções Comerciais e Distribuição Ltda – itens 03 e 04 – valor total R\$ 7.844,40;
- GHC Uniformes Profissionais Ltda – item 15 – valor total R\$ 4.040,00;
- Paraná Med Comercio Atacadista de Equipamentos Medi – itens 08; 09; e 10 – valor total R\$ 16.415,40;
- Plenitude Indústria e Comercio Ltda – itens 05; 06; e 13 – valor total R\$ 31.880,80; e
- Uniformes Dias Eirelli Epp – itens 01; 02; e 11 – valor total R\$ 25.310,00.

Ressalta-se que o item 14 – Camisa em malha polo de malha fina foi cancelado pelo setor de transportes.

É o relatório, no necessário.

II. MÉRITO

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, que no caso tem aplicação subsidiária, devem ser observadas as determinações contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.368/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Os processos licitatórios, em sua totalidade, necessitam estar em consonância com os princípios insculpidos no art. 3º da indigitada lei.

"A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifo nosso)

O Decreto Municipal de nº 1.368/2020 que regulamenta o pregão na modalidade eletrônica, ao tratar dos procedimentos, assim dispõe:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I – planejamento de contratação;
- II – publicação do aviso do edital;
- III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;
- V – julgamento;
- VI – habilitação;
- VII – recursal;
- VIII – adjudicação; e
- IX – homologação.

O Decreto Municipal nº 1.368/2020 disciplina ao tratar da adjudicação e da homologação, o que se segue:

Art. 42 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

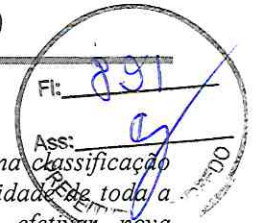
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

"Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação. (...) Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema."

Portanto, a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, com os atos até então praticados pela pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: a legalidade dos atos praticados pela pregoeira e à conveniência de ser mantida a licitação.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato ou a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, este parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Após análise detalhada do procedimento, verifica-se a observância às formalidades legais, não havendo nenhum vício insanável que pudesse macular o processo.

Desta forma, esta consultoria opina pelo prosseguimento do certame com a remessa dos autos à autoridade competente para homologação.

Ressalta-se a necessidade do encaminhamento dos autos ao Controle Interno para emissão de parecer, bem como, após homologação do certame, que seja realizada a convocação das empresas vencedoras para que apresentem certidões fiscais atualizadas, no ato da assinatura do contrato.



III. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

Ressalta-se a necessidade de solicitação de certidões fiscais, atualizadas, na assinatura do contrato.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

Sarzedo, 05 de julho de 2022.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 94/2022
Processo Licitatório nº: 67/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Data: 18/05/2022



I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 67/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 45/2022**, cujo objeto é **Aquisição de EPI's e uniformes em atendimentos as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Administração**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

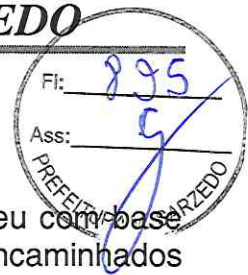
Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

Adama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



IV. Da Análise:

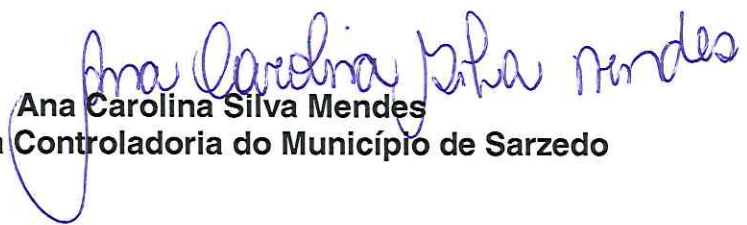
É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 05 de julho de 2022


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 45/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 77/2022
Data do Processo: 27/04/2022

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 77/2022
- b) Licitação Nr.: 45/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 06/07/2022
- e) Objeto da Licitação CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE EPIS.PARA DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA (17215)

7 BOTA CONFECCIONADA EM E.V.A. COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM BORRACHA ESPECIAL, TECNOLOGIA SUPER GRIP, ADEQUADO PARA PISOS MOLHADOS COM DETERGENTE, SABÃO, SUPERFÍCIES GORDUROSAS, ADEQUADA PARA USO EM RESTAURANTES, E DEMAIS LOCAIS COM PISOS QUE POSSAM ESTAR ESCORREGADIOS. DEVE ATENDER NR-32, ALTURA MÍNIMA DO CANO DE 15 CM. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - Marca: SOFT WORK	PR	190,00	0,0000	70,52	13.398,80
12 SAPATO WORKS BABUCHE Bb60 - Marca: SOFT WORK	PR	100,00	0,0000	59,98	5.998,00
				Total do Fornecedor:	19.396,80

Sarzedo, 6 de Julho de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

B2B SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUICAO LTDA (20006)

3	AVENTAL L DE SEGURANÇA PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO LONA 100 % ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA IMPERMEABILIZANTE, RESISTENTE À ÁGUA E CALOR, NA COR BRANCA, COM ALÇAS PARA O PESCOÇO, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE 2 TIRAS NA COSTAS .APROVADO PELO MET (CA), RECOMENDADO PARA USO EM ATIVIDADES DE COZINHA EM FOGÕES E FORNOS . REFORÇADO... - Marca: THERM-UP-012	UN	230,00	0,0000	34,28	7.884,40
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 7.884,40

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (20109)

15	Camisas em malha PV, cor JADE modelo gola polo, unissex, com abertura 12cm abaixo da gola, com 03 botões, bolso à altura do peito no lado esquerdo, silkado a logomarca da prefeitura. (anexado foto da cor)	UN	101,00	0,0000	40,00	4.040,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 4.040,00

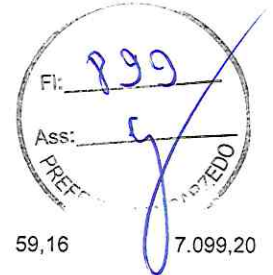
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI (20108)

4	Calçado ocupacional para profissionais de cozinhas, fabricado em E.V.A. com Solado Antiderrapante, adequado para pisos molhados com detergente, superfícies gordurosas., confortável. Fechado na frente e no calcanhar. Impermeável, Resistente a óleo. Deve atender NR-32 Obrigatório Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. - Marca: GRIP FLEX KADESH	PR	80,00	0,0000	31,12	2.489,60
8	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO, REFORÇADO E TIRAS SOLDADAS 1,20 X 070 CM, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA, , GRAMATURA 40. CA: 37729 - Marca: GRUPO BRASCAMP	UN	100,00	0,0000	9,15	915,00
9	CALÇADO OCUPACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS, NA COR PRETA, FABRICADO EM E.V.A. COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, ADEQUADO PARA PISOS MOLHADOS COM DETERGENTE, SUPERFÍCIES GORDUROSAS, CONFORTÁVEL. FECHADO NA FRENTE E NO CALCANHAR.IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A ÓLEO. DEVE ATENDER NR-32. OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - Marca: GRIP FLEX KADESH	PR	140,00	0,0000	28,35	3.969,00

Sarzedo, 6 de Julho de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PLENITUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (20107)

13	Calça feminina branca, tecido Brim leve gramatura 220 G/M, 100% algodão, com elástico na cintura, bolsos chapados, sendo 2 na frente e 2 atrás, com costura dupla na frente e costas, (conforme modelos da secretaria de educação) na cor branca (tabela de cores brim 100% algodão)	UN	120,00	0,0000	59,16	7.099,20
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 31.880,80

UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP (16536)

1	CAMISA EM MALHA PV GELO DE BOA QUALIDADE C/ ACABAMENTO "ANTI-PILING" (NÃO CRIA BOLINHAS), MANGA CURTA, GOLA EM "V", 1 BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 12,5CM DE BOCA POR 14 CM DE PROFUNDIDADE COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA. GOLA E MANGA NA COR CINZA ESCURO. APRESENTAR AMOSTRA DA COR E TAMANHO...	UN	400,00	0,0000	24,75	9.900,00
2	CAMISA EM MALHA PV BRANCA DE BOA QUALIDADE C/ ACABAMENTO "ANTI-PILING" (NÃO CRIA BOLINHAS), MANGA CURTA, GOLA EM "V", 1 BOLSO CHAPADO DO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO 12,5CM DE BOCA POR 14 CM DE PROFUNDIDADE COM O BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO (CONFORME MODELOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO...	UN	190,00	0,0000	29,00	5.510,00
11	AVENTAL PARA O PROFESSOR EM TRICOLINE ESTAMPADA (ESTAMPA INFANTIL À SER DEFINIDA) COM FECHAMENTO NAS LATERAIS COM ELÁSTICO ENCAPADO COM O PRÓPRIO TECIDO E BOLSO NA FRENTE. TAMANHOS P, M, G, GG E EG (TAMANHOS SERÃO INFORMADOS POSTERIORMENTE) - Marca: DIAS MELLO	UN	200,00	0,0000	49,50	9.900,00

Total do Fornecedor: 25.310,00

Total Geral: 104.927,40

Sarzedo, 6 de Julho de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo